



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Administração 2013/2016

## DECRETO Nº 4.933 de 01 de julho de 2016.

Retifica números de decretos no âmbito da Administração Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO**, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** Os Decretos abaixo descritos passam a vigorar com as seguintes numerações:

**Art. 2º** O Decreto 4.929 de 24 de Junho de 2016, publicado em 25 de Junho de 2016, no Jornal Tribuna Serrana, que extingue o CNPJ 29.128.741/0020-05 passa a ter a vigorar com o número 4.931.

**Art. 3º** O Decreto 4.930 de 24 de Junho de 2016, publicado em 25 de Junho de 2016, no Jornal Tribuna Serrana, que extingue o CNPJ 29.128.741/0019-63 passa a ter a vigorar com o número 4.932.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo, 01 de Julho de 2016.

  
**Paulo Cesar Gonçalves Ladeira**  
Prefeito

---

**Prefeitura Municipal de Carmo**

**CNPJ: 29.128.741/0001-34**

Rua: Praça Princesa Isabel, nº 01, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

TEL: (22) 2537.1133 / (22) 2537.0008

ESTABELECIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.006/2005 E Nº 1.026/2006,

**RESOLVE:**

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, o servidor **JORGE DAS GRAÇAS ALVES TATAIGIBA**, Motorista, matrícula nº 01312, com fundamentos no artigo 3º da EC 47/05, *sem prorrogação, pedagógica, conforme* Processo de Aposentadoria **012/2016**.

**Fixação de Proventos**

Proventos - Lei Orgânica R\$ 880,00

ATS (Quinquênio - 30%) - Lei Municipal nº 429/94 R\$ 264,00

**Totalizando R\$ 1.144,00**

(Hum mil, cento e quarenta e quatro reais)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 09 de junho de 2016.

**Maria do Carmo Ramos Gomes**

*Diretora Executiva*

**Portaria nº 344/2015**

(Hum mil duzentos e trinta reais e setenta e um centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 10 de junho de 2016.

**Maria do Carmo Ramos Gomes**

*Diretora Executiva*

**Portaria nº 344/2015**

**Portaria n.º 031/CARMOPREV/2016.**

**A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.006/2005 E Nº 1.026/2006,**

**RESOLVE:**

Conceder a **ZINEI COSTA DE ALMEIDA**, benefício de pensão em virtude do óbito do servidor aposentado **OTAMAR DE ALMEIDA**, Trabalhador, Matrícula 1360, com fundamentos no artigo 40 § 7º inciso I da CF/88 c/c e Emenda

Art. 2º O Decreto 4.929 de 24 de Junho de 2016, publicado em 25 de Junho de 2016, no Jornal Tribuna Serrana, que extingue o CNPJ 29.128.741/0020-05 passa a ter a vigora com o número 4.931.

Art. 3º O Decreto 4.930 de 24 de Junho de 2016, publicado em 25 de Junho de 2016, no Jornal Tribuna Serrana, que extingue o CNPJ 29.128.741/0019-63 passa a ter a vigora com o número 4.932.

Carmo, 01 de julho de 2016.

**Paulo Cesar Gonçalves Ladeira**

*Prefeito*

**DECRETO Nº 4.933 de 01 de julho de 2016.**

Retifica números de decretos no âmbito da Administração Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Os Decretos abaixo descritos passam a vigorar com as seguintes numerações:

Art. 2º O Decreto 4.929 de 24 de Junho de 2016, publicado em 25 de Junho de 2016, no Jornal Tribuna Serrana, que extingue o CNPJ 29.128.741/0020-05 passa a ter a vigora com o número 4.931.

Art. 3º O Decreto 4.930 de 24 de Junho de 2016, publicado em 25 de Junho de 2016, no Jornal Tribuna Serrana, que extingue o CNPJ 29.128.741/0019-63 passa a ter a vigora com o número 4.932.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de julho de 2016

**DECRETO Nº 4934**

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.792, de 16 dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma

DECRETO Nº 4934	Proj. de Trabalho	Nat. Desp.	Fome Rec.	Cod. Red.	Anulação	Suplementação
	1100.0812200102.091	3390.30.00	30	12		1.000,00
	1100.0812200102.171	3390.93.00	44	22	1.000,00	
	1100.0824100111.084	4490.52.00	26	39	1.000,00	
	1100.082400101.048	4490.52.00	45	83		100.000,00
	1100.0824400101.090	4490.52.00	44	86	1.000,00	
	1100.0824400101.090	4490.52.00	54	87	5.000,00	
	1100.0824400101.076	4490.52.00	56	89	4.000,00	
	1100.0824400102.089	3390.30.00	26	98	18.000,00	
	1100.0824400102.089	3390.32.00	26	99	1.000,00	
	1100.0824400102.786	3190.11.01	54	126	15.000,00	
	1100.0824400102.786	3190.16.00	54	127	5.000,00	
	1100.0824400102.787	3390.36.00	53	139		5.000,00
	1100.0824400102.787	3390.39.00	53	140	5.000,00	